

Departamento de Licitações

PROCESSO Nº 061/2024 - EDITAL Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024

O MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede à Pça. Pe. Alderigi nº 216 - Centro – ce: 37775-000, na cidade de SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.857.442/0001-51, através do Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, nomeado pela Portaria nº 383/2024, TORNA PÚBLICO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério dedo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar 147/2014 e alterações, dos Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS-MG.

<u>DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS</u>: 12.08.2024 – 10:00 horas.

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 09:00 HORAS, DO DIA 22.08.2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita —

www.ammlicita.org.br

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: 81.849,49

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – <u>www.ammlicita.org.br</u> para esclarecimentos.

CONTATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS-MG:

Telefones: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com

Horário de funcionamento: 09h às 16:00 horas.

1 – PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, por intermédio do Departamento de Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no termo de referência deste edital.
- **1.2** Os trabalhos serão conduzidos pelo Servidor Cleber de Oliveira Melo, Pregoeiro oficial e pela Comissão de Contratação, integrada por Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, anexado aos autos do procedimento e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da **Lei Complementar nº 123/2006 e alteração e dos Decretos Municipais** nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
- **1.3** O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, através do endereço eletrônico licitasrc@gmail.com, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
- **1.4** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas –MG e no endereço eletrônico: prefeiturasrc.mg.gov.br



Departamento de Licitações

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de 1200 cestas básicas, destinadas à distribuição para populações em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

2- OBJETO

2.1. constitui objeto do presente a aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, termo higrômetro e demais acessórios que serão utilizados no Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.
- **3.2 –** Não poderão participar do presente certame a empresa:
- **3.2.1** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- **3.2.2** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- **3.2.3** Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada:
- **3.2.4** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8°, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- **3.2.5** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- **3.2.6** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993:
- **3.2.6.1** Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- **3.2.8** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- **3.2.9** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- **3.2.10** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- **3.3** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br



Departamento de Licitações

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **4.1** Até **03** (**três**) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.
- **4.1.1 -** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- **4.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **4.3** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- **5.1 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- **5.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (<u>www.ammlicita.org.br</u>).
- **5.3** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Ibitiura de Minas-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- **5.4** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **5.5** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- **5.6** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



Departamento de Licitações

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

- * Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- * Declaro para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
- * Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- * Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- * Declaro que não incorro nas condições impeditivas.
- * Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- **5.8 -** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **6.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- **6.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- **6.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Departamento de Licitações

- **6.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **6.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **6.8** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- **6.9** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **6.9.1** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- **6.10 -** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.11 -** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **6.12** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **6.13** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **7.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 Valor unitário e total do lote e seus itens:

Departamento de Licitações

- 7.1.2 Marca dos produtos ofertados.
- **7.1.3** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- **7.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- **7.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **7.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.5** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- **7.7** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- **7.8** Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- 2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF.
- 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- 4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede).
- 5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(do Município sede).
- 6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.
- 7. Contrato Social e última alteração(se houver) ou Cadastro de Firma Individual.
- 8. CPF e Identidade de um dos sócios controladores.
- 9. Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- 10. ANEXO V Declaração Conjunta Unificada.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **9.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que

Departamento de Licitações

contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

- **9.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **9.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **9.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **9.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- **9.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **9.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **9.11** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$1,00**.
- **9.12** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **9.13** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **9.14** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **9.15** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Departamento de Licitações

- **9.17** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **9.18** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **9.19** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **9.20** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **9.21** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **9.23** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- **9.24** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **9.25** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **9.26** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **9.27** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **9.28** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Departamento de Licitações

- **9.29** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.29.1 produzidos no país;
- 9.29.2 produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- **9.29.3** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **9.29.4** produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **9.30** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **9.31** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **9.32** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.33 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **9.34** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.
- **10.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **10.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Departamento de Licitações

- **10.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **10.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **10.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **10.9.1** Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- **10.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **10.11** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **10.12** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **10.13** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "*chat*".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Departamento de Licitações

- **11.2 -** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
- 11.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **11.4** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- **11.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 11.6 Serão rejeitadas as propostas que:
- **11.6.1** Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- **11.6.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- **11.7** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- **11.7.1** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **11.8** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- **11.9** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

- **12.1** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
- **12.1.1**. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de



Departamento de Licitações

proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: e <u>tesouraria@prefeiturasrc.mg.gov.br</u> a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
- **13.3** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **13.3.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **13.3.2** A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
- **13.4** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **13.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Departamento de Licitações

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- **15.1** Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com o Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **15.2** O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
- **15.3** Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **16.** O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.
- **16.3** Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **17.1** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
- 17.1.1 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- **17.1.3** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.
- **17.1.3.1** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- **17.1.3.2** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.



Departamento de Licitações

- **17.1.3.3** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- **17.1.4** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- **17.1.4.1** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- **17.1.5** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- **17.1.6** Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.
- 17.1.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- **17.1.8** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 17.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- **17.1.10** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.
- **17.1.11** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.1.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Departamento de Licitações

- **17.1.13** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 17.1.14 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

- **18.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
- **18.1.1** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
- **18.2** O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, sem direito a qualquer indenização.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **19.1** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações.
- **19.2** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
- **19.3** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- **19.4** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- **19.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor:
- **19.6** Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- **19.7** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento será fiscalizada pelo CONTRATANTE, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.



Departamento de Licitações

- **20.2** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:
- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc:
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria:
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento:
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- I) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



Departamento de Licitações

- **21.1.1 -** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- **21.1.2 -** A contagem para o 30° (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- **10.1.3 -** Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- **21.1.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.
- **21.2** A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- **21.3** O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Rita de Caldas-MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Rita de Caldas-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santa Rita de Caldas-MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- **21.4 -** Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santa Rita de Caldas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.



Departamento de Licitações

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) seguinte(s) dotações(s):

FICHA	FONTE
132	1.631.99/1.621.99/2.621.99
135	1.621.99

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@ibitiurademinas.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1 -** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santa Rita de Caldas-MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Rita de Caldas-MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:
- f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
- I Entregando uma mercadoria por outra;
- II Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.
- f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

Departamento de Licitações

- f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Santa Ritade Caldas-MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
- **22.2** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;
- **22.3 -** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- **22.4.1** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
- 22.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 22.4.1.2 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 22.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 23.1 O Objeto contratado terá vigência por licita
- -, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme Art. 105, 106, 107 e 108, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **26.1** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 26.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- **26.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Departamento de Licitações

- **26.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- **26.1.3.1** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **26.1.3.2** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **27.1** Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- **27.2** Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
- **27.3** É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **27.4** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- **27.5** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- **27.6** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- **27.7** Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- **27.8** A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aterações.
- **27.9** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- **27.10 -** A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar



Departamento de Licitações

todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

- **27.11 -** É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- **27.12** A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **27.13** O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **27.14** É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- **27.15** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- **27.16** Complementam o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma **AMM Licita**:
- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Proposta.
- c) Anexo III-Declaração Conjunta Unificada.
- **27.17-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico http://www.ammlicita.org.br ou prefeiturasrc.mg.gov.br.
- 27.18 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- **27.19** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.
- **27.20** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Departamento de Licitações

- **27.21** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- **27.22** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- 27.23 O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- **27.24** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **27.25** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.
- **27.26**. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (35)3195-1200 e e-mail: licitaibitiura@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.ammlicita.org.br.

Santa Rita de Caldas, 09 de Agosto de 2024

Cleber de Oliveira Melo Pregoeiro



Departamento de Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Previsão no PCA	Ação n. XXX
Nível de prioridade conforme PCA	ALTO
VALOR ESTIMADO DA COTAÇÃO:	R\$ 81.849,49

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição Móveis De Escritório, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos De Informática, Termo Higrômetro E Demais Acessórios que serão utilizados no Departamento Municipal de Saúde, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTD	ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ORÇADO R\$	VALOR TOTAL ORÇADO R\$
1	2	APA RELH O TELE FÔNI CO SIMP LES	TELEFONE SEM FIO DE MESA Telefone de mesa sem fio na cor preta, com identificador de chamada, alcance interno de ate 40m e alcance externo de ate 100m, chamada em conferencia entre ramais, registro de chamadas, cronometro para tempo de ligação e chamada emespera. Na embalagem deve conter: 01 Mono fone - 01 Base - 01 Cabo de linha telefônica - 01 Carregador - 01 Bateria - 01 Tampa da bateria - 01 Manual de instruções.	R\$ 263,00	R\$ 526,00
2	4	AR CONDICI ONADO SPLIT	APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade Refrigeração 12.000 Btu, Tensão 110 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Quente/frio, Características Adicionais 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	R\$ 2.094.02	R\$ 8.376,0
3	3	ARMÁRIO DE ARQUIVO	ARQUIVO EM MADEIRA - Arquivo Para Escritório, 4 Gavetas Para Pasta Suspensa Tamanho Ofício, Deslizamento das gavetas por trilho com corrediça, Com Chave, Produzido Em MDF; Revestido Em BP; Puxadores Em Polipropileno. Com Dimensões Entre Ou Iguais (AXLXP): (0,50m X 0,50m X 1,30m). Montagem Inclusa. Cor: Branca. Certificação Do Inmetro. Garantia Da Fábrica.	R\$ 672,00	R\$ 2.018,16
4	3	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO (MADEIRA C/ CHAVE)	ARMARIO ALTO, MDF, COR BRANCA,TIPO FECHADO Especificação Técnica: Armario Alto, Tipo Fechado, Em Madeira MDF, Revestido Em Ambas As Faces Em Laminado Melaminico De Baixa Pressao, Na Cor branca, Acabamento Das Bordas Em Perfil De Pvc, Medindo (800x1600x500)Mm=(LXAXP), Com 02 Portas De Abrir, Com 03 Dobradicas Metalicas Em Cada Porta, Com Fechadura Do Tipo Tambor, Com 02 Chaves Escamoteaveis, Com Puxadores Em Zamak, Com 03 Prateleiras Em MDF Revestidas Em Ambas As Faces Em Laminado Melaminico De Baixa Pressao, Espessura Minima De 25mm Para O Tampo E 18mm Para o Corpo, Prateleiras E Porta, Base Em Mdf, Com Espessura Minima De 25mm E Revestimento Igual Ao Do Corpo Do Armario, cor Branca, Com Sapatas Niveladoras, Com Garantia De No Mínimo 12 Meses, Fabricado De Acordo Com As	R\$ 972,67	R\$ 2.918,01



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas Departamento de Licitações

			Departamento de Licitações		
			Normas NBR/ABNT Vigentes		
5	1	BEBEDO URO/PU RIFICAD OR DE ÁGUA	Bebedouro Água, tipo: Industrial, características Adicionais: 2 torneiras geladas/natural, voltagem 110V. Material gabinete: Aço inoxidável, capacidade Água: 25L. Material Corpo; Aço Inoxidável	R\$ 1.532,80	1.532,80
6	4	CADEIR A GIRATÓ RIA	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO, encosto com formato arredondado com curvatura envolvente no sentido horizontal e apoio lombar, assento com formato anatômico e borda frontal arredondada. Assento e encosto com estrutura interna confeccionado com multi laminado de 12mm e moldado anatomicamente, estofados com espuma injetada com densidade de 45kg/m3 e no mínimo com 45mm de espessura. Assento e encosto revestidos com tecido preto e contra assento e contra encosto revestido com capa protetora em polipropileno na cor preta. Acabamento nas bordas com perfil de PVC tipo "S" de 17mm. Base multi regulável composta por junção e cabeça de base, unidas em uma única estrutura que permite ajuste sincronizado para assento e encosto com regulagem de alturas e inclinação do encosto. Pistões com sistema de regulagem a gás (pneumático). A base com revestimento em nylon preto. Rodízios duplos em nylon preto. Braços modelo T fixados ao assento com regulagem vertical com cinco alturas acionado por botão de pressão fixado na lateral dos braços. Partes metálicas com processos de banhos de imersão em banho de fosfato de zinco, recebendo pintura epóxi a pó, na cor preta, por sistema eletrostático e curadas em estufa a 220 °C, soldas no sistema MIG. Dimensões: Assento - mínimo: L=500mm / P=480mm e máximo: L=510mm / P=490mm; Encosto - mínimo: L=435mm / P=600mm e máximo: L=480mm /P=630mm. Essa cadeira deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT, NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	R\$ 937,25	R\$ 3.749,00
7	1	CÂMARA DE CONSER VAÇÃO DE MEDICA MENTOS	Descrição complementar: Suportar no mínimo 130kg. Câmara para conservação de medicamentos termolábeis, modelo vertical, formato interno e externo retangular, capacidade de armazenamento de no mínimo 340 litros, refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra portas, isolamento térmico de 5 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti-embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessador programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro máxima e mínima temperatura, comando digital microprocessador com temperatura de momento máxima, e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento 11OV, 50/50 Hz, potência de 400 Watts, consumo de 148 KW/HM, manual em português. Discador telefônico para até números. Sistema de emergência integrado que mantém a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência técnica deverá ser no estado de Minas Gerais, se não houver a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado do equipamento até o local de assistência técnica.	R\$ 14.548,33	R\$ 14.548,33
8	1	CORT INA DE	Cortina de Ar Cria uma barreira vertical e uniforme que auxilia no isolamento térmico entre dois ambientes com temperaturas diferentes. Tensão nominal: 110V; Frequência: 60hz; Altura: 21cm; Largura:	R\$ 1.398,13	R\$ 1.398,13



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais Departamento de Licitações

Departamento de Licitações		
120cm; Profundidade: 19cm; Consumo: 200W; Potência de entrada: 240WVolume de ar máximo: 1.900m³/h; Velocidade ou vazão máxima de ar: 11m/s; Nível de ruído: 58dB(A); Velocidade: 2 níveis; Peso líquido: 12Kgs; Controle remoto: Sim Instalação: Horizontal.		
Banqueta Escada; Em Aco; Com Altura Aproximada De 60 Cm; Com 3 Degraus Antiderrapantes Dobraveis, Incluindo Assento (Plataforma); Com Acabamento Em Aco Inoxidavel; Pes Com Sapatas; Capacidade Minima De 120kg	R\$ 184,73	R\$ 369,46
Escada Extensível De aço ou ferro pintado, Capacidade 120 Kg, Tipo Sapata Antiderrapante, Tipo Degraus 2 X 7, Quantidade Degraus 7 Un, Altura Fechada 3 M, Altura Aberta4,80 M	R\$ 594,33	R\$ 1.188,66
por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner N (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel. Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit	R\$ 5.008,33	R\$ 5.008,33
Cadeira longarina modelo aeroporto com três assentos e base fixa para recepção e salas de espera. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	R\$ 790,20	R\$ 2370,60
O ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - Especificações Mesa para Escritório em L 1.20 X 1.50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gavetas com	R\$ 970,25	R\$ 970,25
ביני מו	120cm; Profundidade: 19cm; Consumo: 200W; Potência de entrada: 240WVolume de ar máximo: 1.900m²/h; Velocidade u 22 níveis; Peso liquido: 12Kgs; Controle remoto: Sim Instalação: Horizontal. Banqueta Escada; Em Aco; Com Altura Aproximada De 60 Cm; Com 3 Degraus Antiderrapantes Dobraveis, Incluindo Assento (Plataforma); Com Acabamento Em Aco Inoxidavei; Pes Com Sapatas; Capacidade Mínima De 120kg Escada Extensível De aço ou ferro pintado, Capacidade 120 Kg, Tipo Sapata Antiderrapante, Tipo Degraus 2 X 7, Quantidade Degraus 7 Un, Altura Fechada 3 M, Altura Aberta4,80 M IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 40 PPM, A4, 110V. Impressora, copiadora, digitadora, podendo haver mais funções, com ciclo mensal mínimo de 10.000 páginas. Funções: Impressão / Velocidade de impressão: A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto / Velocidade de impressão: A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto / Velocidade de impressão: A1: Até 417 ppm //Resolução de impressão: Laser / Tecnologias de resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi) / Número dos cartuchos de impressão: 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto). Idiomas padrão de impressora: PCL5, PCLXL, PS, PCL6 / Funcionalidades de impressão: a de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto). Idiomas padrão de impressão mo printeron / Memória Padrão: 256 MB; Máximo: 512 MB / Velocidade do processador: 600 mhz / Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Míntimo de 100.000 páginas / Volume mensal de páginas recomendado: 1.500 a 3.500 / Tipos de Suportes de Impressão comportados: Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Bundeja 2: A4, A5, A6, B5 (20cm: Profundidade: 19cm: Consumo: 200W: Potiencia de entredat 240WVolume de ar máximo: 1900m²h; Velocidade ou vazão máxima de ar: 11m/s, Nivel de ruido: 58dB(A): Velocidade: 2 nivels; Peso liquido: 12Kgs; Controle remoto: Sim Instalação: Horizontal. Banqueta Escada; Em Aco; Com Altura Aproximada De 60 Cm; Com 3 Degraus Antiderrapantes Dobraveis, Incluindo Assento (Plataforma); Com Acabamento Em Aco Inoxidavei; Pes Com Sapatas; Capacidade Mínima De 120kg Escada Extensivel De aço ou ferro prinado, Capacidade 120 Kg, Tipo Sapata Antiderrapante, Tipo Degraus 2 x 7, Quantidade Degraus 7 Un, Altura Fechada 3 M, Altura Aberta4.80 M IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 40 PPM, A4, 110V. Impressora, copiadora, digitadora, podendo haver mais funções, com cicio mensal mínimo de 10.000 páginas. Funções: Impressão: Alimentação:110V Específicações Técnicas: Funções: Impressão v Velocidade de impressão: A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto / Velocidade de impressão: A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto / Velocidade de impressão: At: Até 17 ppm / Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi / Teenologia de impressão: 1 cartucho de loner (preto), 1 tambor de imagem (preto); Idionas padrão de impressão: PCLS, PCLL, PS, PCL6 / Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Diptex automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aocita vários tipos e tamanhos de papel. Cercividade padrão: 10 Profu USB 2.0 de aita velocidade, host USB. Precto impressão móvel: Impressão em printeror / Memória Padrão: 256 MB; Máximo: 512 MB / Velocidade do processador: 600 mbz / Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Mínimo de 100.000 páginas / Volume mensal de páginas recomendado: 1.500 a 3.500 / Tipos de Suportes de Impressão comportados: Bandeja 3: Folhas: 50, envelopes: 5, Bandaja 2: Folhas: 250; Bandaja 2: Folhas: 250; Bandaja 3: Folhas: 50, envelopes: 5, Bandaja



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas Departamento de Licitações

		DE	Departamento de Licitações com Revestimento Melamínico (BP) - Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com		
		TRABALHO EM L	possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições - Cor Carvalho com Preto - Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP) - Formato L com Gaveteiro - Puxadores em PVC com pintura acetinada - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Gaveteiro Pedestral em MDP com Tampo de 30mm - Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) - Gavetas com Corrediças: Sim - Medidas Finais do Produto Montado: - Altura (cm) 73,5 - Largura (cm) 120 - Profundidade (cm) 150 à 192.		
14	2	MICROCOMP UTADOR	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - COM GABINETE, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO. PLACA DE REDE: GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 14 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE 15, EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE), VELOCIDADE DE CLOCK DE NO MÍNIMO 3.0 GHZ (ESTA VELOCIDADE DEVE SER ATINGIDA PELO PROCESSADOR), MEMÓRIA CACHE DE 24 MB, MEMÓRIA RAM DDR4 OU MELHOR DE 16 GB, SSD DE 512 GB, FONTE ATX 500 W OU SUPERIOR, MONITOR LED 27" OU SUPERIOR, TECLADO ABNT, MOUSE, CAIXAS DE SOM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11. GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 4.926,19	R\$ 9.852,38
15	1	FORN O DE MICR OON DAS	Forno Microondas, Capacidade 30 Litros, (Pot.820w) Com As Seguintes Caracteristicas Minimas: * - Potencia: 820 Watts; - Painel: Digital; - Funcoes: Relogio, Timer, Funcao Adiar Preparo, Descongelamento De Carnes E Pratos Pronto; - Puxador; - Trava De Seguranca; - Niveis De Potencia: 3; - Tensao: 110 Volts; - Dimensoes Aproximada: (L X A X P) 53,9cm X 30cm X 42cm; - Peso Aproximado: 16 Kg; - Cor: Branco; * Acessorios: - Prato Giratorio; - Microondas; - Manual De Instrucoes Em Portugues; * -Obs. O Produto Devera Possuir Certificacao Compul Soria, Selo Procel E Etiqueta De Eficiencia Energe Tica Reconhecida Pelo Inmetro. * - Garantia Minima: 12 (Doze) Meses	R\$ 681,55	R\$ 681,55
16	3	NO-BREAK (PARA COMPUTADO R/IMPRESSO RA)	NOBREAK : Potência de saída de no mínimo 600VA paranominal contínua e 360W para pico; Mínimo de 25 minutos de autonomia; Mínimo de 6 tomadas de saída; Tensão de Entrada Bivolt automático; Saída a 115V/120V; Filtro de linha, Auto teste; Proteção contra: sobreaquecimento, potência excedida, descarga total da bateria, curtocircuito no inversor, surtos de tensão, sub/sobretensão da rede elétrica; Garantia de no mínimo 2 (dois) anos para o equipamento, e pelo menos 1 (um) ano para a bateria interna.	R\$ 1.804,79	R\$ 5.414,37
17	2	COM PUTA DOR PORT ÁTIL (NOT EBO OK)	Notebook, Processador: tipo: CORE ™ I7-6500U, Cache: 4MB, Sistema operacional: Sistema operacional Windows pré- instalado no produto, Memória: 8GB, Tipo da Memória: DDR4 (4GB SODIMM), Suporte até: 12GB. HD 1TB. Tela Tipo de tela: LED, Tamanho da tela: 15,6", Resolução da tela:HD (1366 x 768), Placa de vídeo Dedicada Nvidia GeForce 920M, Capacidade: 2GB, Drive óptico DVD e CD, Rede 100/1000M, Conexão Wireless 802.11 a/c Bluetooth Bluetooth 4.1, Áudio 2 alto falantes de 1.5W com certificação Dolby Áudio, Slot de cartão de memória Leitor de cartões 4-em-1 Tipo de cartão: SD, SDHC, SDXC e MMC, Portas rontais/Laterais/Traseiras 01 Entrada USB 3.0, 02 Entradas USB 2.0, 01Entrada HDMI, 01 Entrada VGA Teclado Accu Type, Bateria 2 células, 39Wh, Cor Prata, Softwares Inclusos: Dolby Advanced Audio v2 Especificações técnicas Garantia: 12 meses.	R\$5.990,00	R\$ 11.980,00
18	1	PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO PARA SISTEMA EMISSOR DE SENHAS C/ VISOR TOUCH DE 8" E IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS 57 MM Terminal de Autoatendimento Emissor de senhas TS-Print BT c/ Visor Touch de 8" e Impressora Térmica de Senhas		R\$ 2.984,67



stado de Minas Gerais

Departamento de Licitações Recomendamos este modelo para o estabelecimento que busca uma solução compacta e robusta de baixo custo. Conta com sistema de fechaduras para evitar furto ou vandalismo. Este equipamento pode ser fixado na parede ou posicionado no balcão. PAINEL DE SENHAS TV (TV SMART* OU TV CONECTADA A UM PC NÃO INCLUSOS) Mensagens personalizadas; Exibição de hora; Exibição do logotipo da sua empresa; Cores personalizáveis; Aviso sonoro com sistema Fala senha (VOZ); Indicação de senha e setor que o usuário deve comparecer; Multipainéis sincronizados - Exibe a mesma senhas em vários painéis; Multipaineis independentes - Exibe a senha em painel específico para cada setor; Histórico de chamadas - Exibe as últimas 5 senhas chamadas; Espaço multimídia - YouTube e arquivos locais de vídeo. PAINEL DO ATENDENTE (PC, TABLET NOTEBOOK OU SMARTPHONE NÃO INCLUSOS) Multi dispositivo - O painel do atendente pode ser acessado em qualquer dispositivo como Tablet, PC, Notebook ou Smartfone desde que estejam conectados na mesma rede e possuam um navegador de internet como Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Internet Explorer etc; Multi atendente - Permite o cadastro de vários atendentes; Multi setor - Ao fazer login no sistema, o atendente seleciona o setor para realizar a chamada das senhas, dessa forma ele consegue visualizar apenas as senhas que aguardam atendimento do setor selecionado; Identificação do setor - Ao selecionar o setor, o usuário pode nomear o local qual fará o atendimento para que o painel de senhas exiba o local onde o cliente deve comparecer para ser atendido. Ex. Sala 01, Consultório 01, Box 01, Mesa 01, enfim você é quem nomeia o local de atendimento de acordo com sua necessidade; Chamada de senha (Automática) - Opção para o sistema fazer a chamada de forma automática, priorizando as senhas preferências independente da ordem. E após finalizar o atendimento preferencial chamará a próxima senha normal; Chamada de senha (Sequencial) - Opção para o sistema fazer a chamada de forma sequência independente da prioridade das senhas;

Chamada de senha (Personalizada) - Opção para que o atendente



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais Departamento de Licitações

Departamento de Licitações				
	faça a chamada de forma personalizada, informando o setor, a senha ou até mesmo o nome do paciente para que senha exibido no painel de senhas;			
	- Repetir ultima senha - Opção para ser exibida a última senha chamada em casos que o cliente não compareça para ser atendido;			
	- Identificação do cliente - O atendente pode registrar no sistema o nome ou alguma observação do cliente para que os demais setores possam visualizar a informação no sistema;			
	- Identificação do serviço - O atendente pode registrar no sistema o serviço que o cliente está buscando, dessa forma você pode gerar relatórios organizados por tipos de serviços que seus clientes procuram na sua empresa;			
	- Finalização do atendimento: O atendente pode transferir o atendimento para outro setor, cancelar o atendimento ou finalizar o atendimento para poder chamar a próxima senha.			
	ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS EM TEMPO REAL:			
	- Total de Atendimentos;			
	- Senhas Emitidas por QR Code;			
	- Tempo médio de Espera;			
	- Setor mais Requisitado;			
	- Senhas emitidas por dia da semana;			
	- Tempo médio de espera por dia da semana;			
	- Tempo médio de atendimento por dia da semana;			
	- Evolução no uso da senha sem papel;			
	- Quantidade de atendimentos por hora;			
	- Quantidade de atendimentos por dia do mês;			
	- Relatório de auditoria por período com todas as informações do atendimento na sua empresa.			
	INFORMAÇÕES DO PRODUTO			
	Especificações			
	- Sistema operacional Fire OS 7;			
	- Memória RAM: 2 GB;			
	- Armazenamento: 32 GB;			
	- Capacidade máxima de Armazenamento: 1 TB;			
	- Conectividade: Bluetooth, USB-C, Wi-Fi;			
	- Versão do bluetooth: 5;			
	- Tamanho da tela: 8" multi-touch;			
	- Resolução de tela máxima: 1920 px x 1200 px;			
	- Processador: Quad Core de 2.0GHz.			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas Departamento de Licitações

Dimensões: Altura 16 cm x Largura 34 cm x Profundidade 28 cm,
- Peso: 1,8 kg;
- Material: Aço carbono com pintura preta brilhante e acabamento em
PS cristal;
- Chaves para acesso ao visor e compartimento de impressão.
Especificações da Impressora:
- Conexões: Bluetooth;
- Velocidade de impressão: 110mm/s;
- Corte: Manual c/ serrilha;
- Bobina suportada: 57mmx22m;
- Vida útil do Cabeçote: 150 Km;
- DPI Resolution: 150;
- Bivolt (110/220).
Especificações da Impressora:
- Conexões: Bluetooth;
- Velocidade de impressão: 110mm/s;
- Corte: Manual c/ serrilha;
- Bobina suportada: 57mmx22m;
- Vida útil do Cabeçote: 150 Km;
- DPI Resolution: 150;
- Bivolt (110/220).
Requisitos para instalação:
- Rede WI-FI estável;
- Todos os equipamentos devem estar conectados e comunicando-se na mesma REDE;
- PC compatível com Windows x64 com 4Gb de RAM para o servidor (não incluso);
- TV Smart* ou TV conectado ao PC (não incluso).
*A TV deve possuir um navegador de Internet compatível ou permitir a instalação de aplicativo externo. Recursos como inicialização automática do painel de senhas, tela cheia e sintetização de voz (senhas faladas) não funcionam em TVs Smart.
A instalação do sistema é feita de forma remota com agendamento, por



Departamento de Licitações

	Departamento de Licitações				
			profissionais qualificados e treinados para personalizar as aplicações conforme sua necessidade e tomar o sistema operacional em poucas horas, ficando a cargo do comprador providenciar a conexão dos equipamentos na mesma rede. Consulte seu técnico de informática.		
			Após a instalação, oferecemos um treinamento online gratuito para		
19	6	PALL ET	sua equipe começar a operar o sistema na sua empresa. Pallet De Plástico Vazado 1,00m X 1,20m, Fabricado Em Polietileno De Alta Densidade (Pead) Ou Polipropileno (Pp), Garantindo Alta Qualidade, Resistência E Durabilidade. Superfície Vazada, Com Capacidade Estática Para 3 Mil Kg E Capacidade Dinâmica Para 1,2 Mil Kg	R\$ 189,12	R\$ 1.134,72
20	1	ROTEADOR WIRELLES	ROTEADOR WI FI 6. Com Velocidade Wireless 2976 Mbps Com Wifi Mesh. Tecnologia: 802.11 Ax/Ac/N/A - 802.11 Ax/N/B/G; Beamforming, Mesh - Velocidade Em Wireless De 2976 Mbps (2.4 Ghz: 574 Mbps; 5 Ghz: 2402 Mbps) Com Wi-Fi 6 - Wan: 1 Porta Ethernet 10 / 100 / 1000 Mbps - Lan: No Minimo 3 Portas Ethernet 10 / 100 / 1000 Mbps - Cpu Quad-Core 1.0 Ghz Ou Superior - O Equipamento Deve Conseguir Conectar Até 100 Dispositivos Simultaneamente. Suportar Protocolo De Segurança Wpa-Psk/Wpa2-Psk.	R\$ 824,53	R\$ 824,53
21	1	TELEVISOR	Televisor Smart TV de fabricação nacional, com tamanho de tela de no mínimo 55" em LED, imagem Full HD, DTV, ou superior, resolução mínima de 1920 x 1080, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, bivolt, formato de tela 16:09, frequência (HZ)50/60, potência de áudio total (RMS) superior a 16 W, com conversor digital integrado, função SMART TV e wireless integrado, sistema Androide 9 instalado, ou superior, podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade, com no mínimo as conexões seguintes: duas conexões HDMI, uma conexão USB, saída de áudio digital óptica , entrada RF para TV a cabo e para TV aberta (analógica e digital), ethernet (LAN). Consumo máximo de energia de 150 W. Peso máximo com base de 20 kg. Acompanha Controle Remoto com pilhas, cabo de força e manual em português, padrão de fixação vesa 100x100 MM ou 200x200MM ou 400x400 mm ou 600x600 MM. Garantia de 1 ano no mínimo	R\$ 3.234,00	R\$ 3.234,00
22	2	TERMOHIGR ÔMETRO	Termohigrometro - Medidor de umidade e temperatura digital. Termo Higrômetro Com Sensor Externo Medidor de Temperatura e Umidade Relógio com função despertador digital Amplamente utilizado para medição de temperatura e umidade, pode ser usar em estufas, laboratório, transporte da cadeia de frio, armazenagem e qualquer outro ambiente.	R\$ 221,83	R\$ 443,66
23	5	TERMOM ETRO PARA CÂMARA FRIA	Termômetro Digital para geladeira Máxima e Mínima. Características:Medição rápida da temperatura,Visor de cristais líquidos (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores,Alarme Sonoro (de 1 em 1 minuto),Cabo extensor 1,80 m,Alta precisão de medição,Intervalo de medição: escala -50°.C a +70°.C,Escala Interna: -20+70°C,Escala Externa: -50+70°C,Resolução: 1°C / 1°F,Precisão: ±1°C / ±1°F,Alimentação: 01 Pilha AAA	R\$ 65,16	R\$ 325,80

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal/ nº 877/2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura do contrato/ata, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
- 1.4. Os quantitativos previstos para esta contratação consideram a expectativa de consumo/necessidade anual.



Departamento de Licitações

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Razão da necessidade da aquisição: O município fez a adesão a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF). O objetivo da PDCEAF é ampliar e qualificar o acesso aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) pelos usuários, contribuindo para a promoção do uso racional de medicamentos e a integralidade da atenção à saúde.

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

O incentivo visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas no âmbito da PDCEAF. E uma das partes da política tem como obrigação da Secretaria Municipal de Saúde assegurar a manutenção da infraestrutura mínima necessária para realização dos procedimentos de execução do CEAF.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:
- 3.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), devendo ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos:
- 3.1.2. Conter as especificações do material/item de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do equipamento.

4- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:.

- 4.1. O prazo de entrega dos produtos para Saúde é de 15 dias, contados da liberação da Autorização de Fornecimento (AF), devendo ser entregue o quantitativo total solicitado na AF.
- 4.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Departamento de Licitações

- 4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço da Farmácia de Minas: Praça 22 de maio, s/n Centro Santa Rita de Caldas Minas Gerais Cep 37775-000.
- 4.3. Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5 - GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.1.O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.2.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.3.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que



Departamento de Licitações

apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

- 5.3.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.3.3. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:
- 6.1.1.GESTOR DO CONTRATO: Regiane Vilas Boas da Silva, Chefe do Departamento Municipal de Saúde, Matrícula nº 2422, e-mail secretariasaudesrc@gmail.com, (35) 3734-1296.
- 6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Gean Carlos Menossi, Farmacêutico RT, e-mail farmacia@prefeiturasrc.mg.gov.br , (35) 3734-1258.
- 6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



Departamento de Licitações

- 6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Gestor do Contrato convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município CFM.
- 6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

7. – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

7.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério demenor preço por item.



Departamento de Licitações

- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme definido pelo Setor de Licitações.
- **7.3.** O fornecedor será contratado por meio preferencialmente da realização de pregão eletrônico.

9- OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo de 15 dias e no local indicados pela Administração, que nesse contrato será na Farmácia de Minas, Praça 22 de maio, s/n Centro Santa Rita de Caldas- MG Cep 37775- 000, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;
- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- 9.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato:
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de



Departamento de Licitações

aceitação e recebimento definitivos;

- 9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

- 10.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.
- 11.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
- 10.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
- 10.4. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal, a seguinte documentação:
- I Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- 10.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 10.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar № 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 10.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC ou do IPCA, o que for mais vantajoso para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Departamento de Licitações

- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal
- 12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação e conforme ofício em anexo.
- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santa Rita de Caldas,	de	de 2024.
Regiane Villas Boas da Silva	·	
Chefe do Departamento Municipal de Saúde		

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS,
RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.
Santa Rita de Caldas – MG, de de 2024
Salita Kita de Caldas – MG, de de 2024
Regiane Vilas Boas da Silva – 2422
4

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

Estado de Minas Ocidis

Departamento de Licitações

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Autorizo o Processo de Compras da Secretaria/Departamento Municipal de Saúde que tem como objeto da Atenção Primária de Saúde, conforme descrito no respectivo TR, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases, pelos respectivos agentes públicos competentes, consoante definido no Decreto Municipal n. 913/2023.



Departamento de Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO Nº 061/2024 - EDITAL Nº 028/2024 - PE Nº 020/2024

Razão Social:		
CPF:	RG:	
Endereço completo)::		
Telefone / Fax:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº		

DECLARAÇÃO:

- 1 Declaramos, inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- 2 Declaramos, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- 3)Declaramos, a idoneidade, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 4) Declaramos, estar cumprindo o Art. 7º da Constituição Federal;
- 5) Declaramos, de que todos os documentos, proposta e demais informações prestadas, são verdadeiras.
- 6 Declaramos, prestar ao MUNICÍPIO, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo à estipulações do correspondente edital e,
- a) Declaramos, observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas existentes e aplicáveis, quanto ao fornecimento do objeto desta Licitação;
- b) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias úteis.
- c) Contribuição Previdenciária sobre o CPRB: ()Sim ()Não



Departamento de Licitações

OBJETO: constitui objeto do presente a aquisição de móveis de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, termo higrômetro e demais acessórios que serão utilizados no Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM	QTD	ITEM	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO ORÇADO R\$	VALOR TOTAL ORÇADO R\$
1	2	APA RELH O TELE FÔNI CO SIMP LES	TELEFONE SEM FIO DE MESA Telefone de mesa sem fio na cor preta, com identificador de chamada, alcance interno de ate 40m e alcance externo de ate 100m, chamada em conferencia entre ramais, registro de chamadas, cronometro para tempo de ligação e chamada emespera. Na embalagem deve conter: 01 Mono fone - 01 Base - 01 Cabo de linha telefônica - 01 Carregador - 01 Bateria - 01 Tampa da bateria - 01 Manual de instruções.	R\$ 263,00	R\$ 526,00
2	4	AR CONDICI ONADO SPLIT	APARELHO AR CONDICIONADO, Capacidade Refrigeração 12.000 Btu, Tensão 110 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Quente/frio, Características Adicionais 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	R\$ 2.094,02	R\$ 8.376,0
3	3	ARMÁRIO DE ARQUIVO	ARQUIVO EM MADEIRA - Arquivo Para Escritório, 4 Gavetas Para Pasta Suspensa Tamanho Ofício, Deslizamento das gavetas por trilho com corrediça, Com Chave, Produzido Em MDF; Revestido Em BP; Puxadores Em Polipropileno. Com Dimensões Entre Ou Iguais (AXLXP): (0,50m X 0,50m X 1,30m). Montagem Inclusa. Cor: Branca. Certificação Do Inmetro. Garantia Da Fábrica.	R\$ 672,00	R\$ 2.018,16
4	3	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO (MADEIRA C/ CHAVE)	ARMARIO ALTO, MDF, COR BRANCA, TIPO FECHADO Especificação Técnica: Armario Alto, Tipo Fechado, Em Madeira MDF, Revestido Em Ambas As Faces Em Laminado Melaminico De Baixa Pressao, Na Cor branca, Acabamento Das Bordas Em Perfil De Pvc, Medindo (800x1600x500)Mm=(LXAXP), Com 02 Portas De Abrir, Com 03 Dobradicas Metalicas Em Cada Porta, Com Fechadura Do Tipo Tambor, Com 02 Chaves Escamoteaveis, Com Puxadores Em Zamak, Com 03 Prateleiras Em MDF Revestidas Em Ambas As Faces Em Laminado Melaminico De Baixa Pressao, Espessura Minima De 25mm Para O Tampo E 18mm Para o Corpo, Prateleiras E Porta, Base Em Mdf, Com Espessura Minima De 25mm E Revestimento Igual Ao Do Corpo Do Armario, cor Branca, Com Sapatas Niveladoras, Com Garantia De No Mínimo 12 Meses, Fabricado De Acordo Com As Normas NBR/ABNT Vigentes	R\$ 972,67	R\$ 2.918,01
5	1	BEBEDO URO/PU RIFICAD OR DE ÁGUA	Bebedouro Água, tipo: Industrial, características Adicionais: 2 torneiras geladas/natural, voltagem 110V. Material gabinete: Aço inoxidável, capacidade Água: 25L. Material Corpo; Aço Inoxidável	R\$ 1.532,80	1.532,80
6	4	A GIRATÓ RIA	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO, encosto com formato arredondado com curvatura envolvente no sentido horizontal e apoio ombar, assento com formato anatômico e borda frontal arredondada. Assento e encosto com estrutura interna confeccionado com multi laminado de 12mm e moldado anatomicamente, estofados com espuma injetada com densidade de 45kg/m3 e no mínimo com 45mm de espessura. Assento e encosto revestidos com tecido preto e contra assento e contra encosto revestido com capa protetora em polipropileno na cor preta. Acabamento nas bordas com perfil de PVC tipo "S" de 17mm. Base multi regulável composta por junção e cabeça de base, unidas em uma única estrutura que permite ajuste sincronizado para assento e encosto com regulagem de alturas e inclinação do encosto. Pistões com sistema de regulagem a gás (pneumático). A base com	R\$ 937,25	R\$ 3.749,00



revestimento em nylon preto. Rodízios duplos em nylon preto. Braços modelo T fixados ao assento com regulagem vertical com cinco alturas acionado por botão de pressão fixado na lateral dos braços. Partes metálicas com processos de banhos de imersão em banho de fosfato de zinco, recebendo pintura epóxi a pó, na cor preta, por sistema eletrostático e curadas em estufa a 220 °C, soldas no sistema MIG. Dimensões: Assento - mínimo: L=500mm / P=480mm e máximo: L=510mm / P=490mm; Encosto - mínimo: L=435mm / P=600mm e máximo: L=480mm /P=630mm. Essa cadeira deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Descrição complementar: Suportar no mínimo 130kg. Câmara para conservação de medicamentos termolábeis, modelo vertical, formato interno e externo retangular, capacidade de armazenamento de no mínimo 340 litros , refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra portas, isolamento térmico de 5 cm nas paredes em poliuretano
acionado por botão de pressão fixado na lateral dos braços. Partes metálicas com processos de banhos de imersão em banho de fosfato de zinco, recebendo pintura epóxi a pó, na cor preta, por sistema eletrostático e curadas em estufa a 220 °C, soldas no sistema MIG. Dimensões: Assento - mínimo: L=500mm / P=480mm e máximo: L=510mm / P=490mm; Encosto - mínimo: L=435mm / P=600mm e máximo: L=480mm /P=630mm. Essa cadeira deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Descrição complementar: Suportar no mínimo 130kg. Câmara para conservação de medicamentos termolábeis, modelo vertical, formato interno e externo retangular, capacidade de armazenamento de no mínimo 340 litros , refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
metálicas com processos de banhos de imersão em banho de fosfato de zinco, recebendo pintura epóxi a pó, na cor preta, por sistema eletrostático e curadas em estufa a 220 °C, soldas no sistema MIG. Dimensões: Assento - mínimo: L=500mm / P=480mm e máximo: L=510mm / P=490mm; Encosto - mínimo: L=435mm / P=600mm e máximo: L=480mm /P=630mm. Essa cadeira deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Descrição complementar: Suportar no mínimo 130kg. Câmara para conservação de medicamentos termolábeis, modelo vertical, formato interno e externo retangular, capacidade de armazenamento de no mínimo 340 litros , refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
eletrostático e curadas em estufa a 220 °C, soldas no sistema MIG. Dimensões: Assento - mínimo: L=500mm / P=480mm e máximo: L=510mm / P=490mm; Encosto - mínimo: L=435mm / P=600mm e máximo: L=480mm /P=630mm. Essa cadeira deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Descrição complementar: Suportar no mínimo 130kg. Câmara para conservação de medicamentos termolábeis, modelo vertical, formato interno e externo retangular, capacidade de armazenamento de no mínimo 340 litros , refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
Dimensões: Assento - mínimo: L=500mm / P=480mm e máximo: L=510mm / P=490mm; Encosto - mínimo: L=435mm / P=600mm e máximo: L=480mm /P=630mm. Essa cadeira deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Descrição complementar: Suportar no mínimo 130kg. Câmara para conservação de medicamentos termolábeis, modelo vertical, formato interno e externo retangular, capacidade de armazenamento de no mínimo 340 litros , refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
L=510mm / P=490mm; Encosto - mínimo: L=435mm / P=600mm e máximo: L=480mm /P=630mm. Essa cadeira deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Descrição complementar: Suportar no mínimo 130kg. Câmara para conservação de medicamentos termolábeis, modelo vertical, formato interno e externo retangular, capacidade de armazenamento de no mínimo 340 litros , refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
máximo: L=480mm /P=630mm. Essa cadeira deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Descrição complementar: Suportar no mínimo 130kg. Câmara para conservação de medicamentos termolábeis, modelo vertical, formato interno e externo retangular, capacidade de armazenamento de no mínimo 340 litros , refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Descrição complementar: Suportar no mínimo 130kg. Câmara para conservação de medicamentos termolábeis, modelo vertical, formato interno e externo retangular, capacidade de armazenamento de no mínimo 340 litros , refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Descrição complementar: Suportar no mínimo 130kg. Câmara para conservação de medicamentos termolábeis, modelo vertical, formato interno e externo retangular, capacidade de armazenamento de no mínimo 340 litros , refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
Descrição complementar: Suportar no mínimo 130kg. Câmara para conservação de medicamentos termolábeis, modelo vertical, formato interno e externo retangular, capacidade de armazenamento de no mínimo 340 litros , refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
vertical, formato interno e externo retangular, capacidade de armazenamento de no mínimo 340 litros , refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
armazenamento de no mínimo 340 litros , refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
com 5 prateleiras fabricadas em aço inoxidável com sistema de contra
portas isolamento térmico de 5 em nas paradas em poliuratano
portas, isolamento termito de 3 cm has paredes em politifetario
injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo
com sistema anti-embaçamento, equipado com rodízios especiais com
freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de
comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando
Onlynia
CONSER
7 1 VAÇÃO de alarme sonoro maxima e minima temperatura, comando digital R\$ 14.348,33 R\$ 14.34
DE microprocessador com temperatura de momento máxima, e mínima no
MEDICA painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta MENTOS
de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz
interna temporizada com acionamento externo mesmo com a porta
fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura
da porta, equipamento 110V, 50/50 Hz, potência de 400 Watts,
consumo de 148 KW/HM, manual em português. Discador telefônico
para até números. Sistema de emergência integrado que mantém a
temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica.
Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência
técnica deverá ser no estado de Minas Gerais, se não houver a
empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o
translado do equipamento até o local de assistência técnica. Cortina de Ar Cria uma barreira vertical e uniforme que auxilia no
isolamento térmico entre dois ambientes com temperaturas diferentes. Tensão nominal: 110V; Frequência: 60hz; Altura: 21cm; Largura: 1 10cm: Profundidade: 19cm: Consumo: 200W; Potência de entrada: R\$ 1 398 13 R\$ 1 398
240W/olume de ar máximo: 1 900m³/h: Velocidade ou vazão máxima
de ar: 11m/s; Nível de ruído: 58dB(A); Velocidade: 2 níveis; Peso
líquido: 12Kgs; Controle remoto: Sim Instalação: Horizontal.
ESCA DA Banqueta Escada; Em Aco; Com Altura Aproximada De 60 Cm; Com 3
COM Degrees Antidegrapentes Debrossis Incluinde Assente (Bleteforme)
2 3 Com Acabamento Em Aco Inoxidavel; Pes Com Sapatas; Capacidade R\$ 184,73 R\$ 369
9 Z 3 Com Acabamento Em Aco Inoxidavel; Pes Com Sapatas; Capacidade Minima De 120kg
9 Z 3 Com Acabamento Em Aco Inoxidavel; Pes Com Sapatas; Capacidade N\$ 164,73 R\$ 369 DEG Minima De 120kg RAUS
2 3 Com Acabamento Em Aco Inoxidavel; Pes Com Sapatas; Capacidade Minima De 120kg BESCA DA Escada Extensível De aço ou ferro pintado, Capacidade 120 Kg, Tipo
2 3 Com Acabamento Em Aco Inoxidavel; Pes Com Sapatas; Capacidade Minima De 120kg ESCA DA DA Escada Extensível De aço ou ferro pintado, Capacidade 120 Kg, Tipo Sapata Antiderrapante, Tipo Degraus 2 X 7, Quantidade Degraus 7 R\$ 594,33 R\$ 1.188
2 3 Com Acabamento Em Aco Inoxidavel; Pes Com Sapatas; Capacidade Minima De 120kg ESCA DA DEG DE 7 DEG Un, Altura Fechada 3 M, Altura Aberta4,80 M Com Acabamento Em Aco Inoxidavel; Pes Com Sapatas; Capacidade R\$ 164,73 R\$ 369 R\$ 164,73 R\$ 164,7
2 3 Com Acabamento Em Aco Inoxidavel; Pes Com Sapatas; Capacidade Minima De 120kg ESCA DA DA Escada Extensível De aço ou ferro pintado, Capacidade 120 Kg, Tipo Sapata Antiderrapante, Tipo Degraus 2 X 7, Quantidade Degraus 7 DEG RAUS R\$ 164,73 R\$ 369
2 3 Com Acabamento Em Aco Inoxidavel; Pes Com Sapatas; Capacidade Minima De 120kg ESCA DA DA Escada Extensível De aço ou ferro pintado, Capacidade 120 Kg, Tipo Sapata Antiderrapante, Tipo Degraus 2 X 7, Quantidade Degraus 7 DEG RAUS IMPRESSO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 40 PPM, A4, 110V.
2 3 Com Acabamento Em Aco Inoxidavel; Pes Com Sapatas; Capacidade Minima De 120kg ESCA DA Escada Extensível De aço ou ferro pintado, Capacidade 120 Kg, Tipo Sapata Antiderrapante, Tipo Degraus 2 X 7, Quantidade Degraus 7 R\$ 594,33 R\$ 1.188 Un, Altura Fechada 3 M, Altura Aberta4,80 M RAUS IMPRESSO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 40 PPM, A4, 110V. Impressora, copiadora, digitadora, podendo haver mais funções, com
2 3 Com Acabamento Em Aco Inoxidavel; Pes Com Sapatas; Capacidade Minima De 120kg ESCA DA Escada Extensível De aço ou ferro pintado, Capacidade 120 Kg, Tipo Sapata Antiderrapante, Tipo Degraus 2 X 7, Quantidade Degraus 7 DEG Un, Altura Fechada 3 M, Altura Aberta4,80 M IMPRESSO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO 40 PPM, A4, 110V. RA Impressora copiadora digitadora podendo haver mais funções com



	1	ı	Departamento de Licitações		
		GITALIZAD ORA	Velocidade de impressão: A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto / Velocidade de impressão frente e verso: A4: Até 17 ppm /Resolução de impressão: Laser / Preto (Melhor): Até 1200 x 1200 dpi / Tecnologia de impressão: Laser / Tecnologias de resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi) / Número dos cartuchos de impressão: 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto). Idiomas padrão de impressora: PCL5, PCLXL, PS, PCL6 / Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel. Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 BaseTX integrada / Capacidade de impressão móvel: Impressão em printeron / Memória Padrão: 256 MB; Máximo: 512 MB / Velocidade do processador: 600 mhz / Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Mínimo de 100.000 páginas / Volume mensal de páginas recomendado: 1.500 a 3.500 / Tipos de Suportes de Impressão comportados: Bandeja 1: Folhas: 50, envelopes: 5; Bandeja		
			2: Folhas: 250; Bandeja 3: Folhas 520 (520 folhas de 80g/m², 550 folhas de 75g/m²) / Peso suportado da mídia: Bandeja 1: 60 a 220 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m² / Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício: Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício: Padrão de qualidade mínimo: HP Laser Colorida ou superior. Itens incluso, manual e cabos.		
12	3	LONGARIN A	Cadeira longarina modelo aeroporto com três assentos e base fixa para recepção e salas de espera. Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento.		R\$ 2370,60
13	1	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - Específicações Mesa para Escritório em L 1,20 X 1,50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gavetas com chave Mesa com 1,20 x 0,60 - Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP) - Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições - Cor Carvalho com Preto - Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP) - Formato L com Gaveteiro - Puxadores em PVC com pintura acetinada - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Gaveteiro Pedestral em MDP com Tampo de 30mm - Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) - Gavetas com Corrediças: Sim - Medidas Finais do Produto Montado: - Altura (cm) 73,5 - Largura (cm) 120 - Profundidade (cm) 150 à 192.	R\$ 970,25	R\$ 970,25
14	2	MICROCOMP UTADOR	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO - COM GABINETE, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (PELO MENOS 2) FRONTAIS, PORTAS USB 3.0/ 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO. PLACA DE REDE: GIGABIT LAN 10/100/1000. PROCESSADOR DE 14 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (TIPO INTEL CORE 15, EQUIVALENTE OU DE	R\$ 4.926,19	R\$ 9.852,38



	1		Departamento de Licitações		
			IGUAL OU MELHOR QUALIDADE), VELOCIDADE DE CLOCK DE		
			NO MÍNIMO 3.0 GHZ (ESTA VELOCIDADE DEVE SER ATINGIDA		
			PELO PROCESSADOR), MEMÓRIA CACHE DE 24 MB, MEMÓRIA		
			RAM DDR4 OU MELHOR DE 16 GB, SSD DE 512 GB , FONTE ATX		
			500 W OU SUPERIOR, MONITOR LED 27" OU SUPERIOR,		
			TECLADO ABNT, MOUSE, CAIXAS DE SOM, SISTEMA		
			OPERACIONAL WINDOWS 11. GARANTIA DE 12 MESES		
15	1	FORN O DE MICR OON DAS	Forno Microondas, Capacidade 30 Litros, (Pot.820w) Com As Seguintes Caracteristicas Minimas: * - Potencia: 820 Watts; - Painel: Digital; - Funcoes: Relogio, Timer, Funcao Adiar Preparo, Descongelamento De Carnes E Pratos Pronto; - Puxador; - Trava De Seguranca; - Niveis De Potencia: 3; - Tensao: 110 Volts; - Dimensoes Aproximada: (L X A X P) 53,9cm X 30cm X 42cm; - Peso Aproximado: 16 Kg; - Cor: Branco; * Acessorios: - Prato Giratorio; - Microondas; - Manual De Instrucoes Em Portugues; * - Obs. O Produto Devera Possuir Certificacao Compul Soria, Selo Procel E Etiqueta De Eficiencia Energe Tica Reconhecida Pelo Inmetro. * - Garantia Minima: 12 (Doze) Meses	R\$ 681,55	R\$ 681,55
			NOBREAK : Potência de saída de no mínimo 600VA paranominal		
			contínua e 360W para pico; Mínimo de 25 minutos de autonomia;		
		NO-BREAK	Mínimo de 6 tomadas de saída; Tensão de Entrada Bivolt automático;		
		(PARA	Saída a 115V/120V; Filtro de linha, Auto teste; Proteção contra:		
16	3	COMPUTADO	sobreaquecimento, potência excedida, descarga total da bateria,	R\$ 1 804 79	R\$ 5.414,37
		R/IMPRESSO	curtocircuito no inversor, surtos de tensão, sub/sobretensão da rede		
		RA)	elétrica; Garantia de no mínimo 2 (dois) anos para o equipamento, e		
			pelo menos 1 (um) ano para a bateria interna.		
			Notebook, Processador: tipo: CORE ™ 17-6500U, Cache: 4MB,		
17	2	COM PUTA DOR PORT ÁTIL (NOT EBO OK)	Sistema operacional: Sistema operacional Windows pré- instalado no produto, Memória: 8GB, Tipo da Memória: DDR4 (4GB SODIMM), Suporte até: 12GB. HD 1TB. Tela Tipo de tela: LED, Tamanho da tela: 15,6", Resolução da tela: HD (1366 x 768), Placa de vídeo Dedicada Nvidia GeForce 920M, Capacidade: 2GB, Drive óptico DVD e CD, Rede 100/1000M, Conexão Wireless 802.11 a/c Bluetooth Bluetooth 4.1, Áudio 2 alto falantes de 1.5W com certificação Dolby Áudio, Slot de cartão de memória Leitor de cartões 4-em-1 Tipo de cartão: SD, SDHC, SDXC e MMC, Portas rontais/Laterais/Traseiras 01 Entrada USB 3.0, 02 Entradas USB 2.0, 01Entrada HDMI, 01 Entrada VGA Teclado Accu Type, Bateria 2 células, 39Wh, Cor Prata, Softwares Inclusos: Dolby Advanced Audio v2 Especificações técnicas Garantia: 12 meses.	R\$5.990,00	R\$ 11.980,00
18	1	PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO PARA SISTEMA EMISSOR DE SENHAS C/ VISOR TOUCH DE 8" E IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS 57 MM Terminal de Autoatendimento Emissor de senhas TS-Print BT c/ Visor Touch de 8" e Impressora Térmica de Senhas Recomendamos este modelo para o estabelecimento que busca uma solução compacta e robusta de baixo custo. Conta com sistema de fechaduras para evitar furto ou vandalismo. Este equipamento pode ser fixado na parede ou posicionado no balcão. PAINEL DE SENHAS TV (TV SMART* OU TV CONECTADA A UM PC NÃO INCLUSOS) - Mensagens personalizadas; - Exibição de hora;		R\$ 2.984,67
			- Exibição de hora;		
	<u> </u>	l			



Estado de Minas Gerais Departamento de Licitações
Exibição do logotipo da sua empresa;
- Cores personalizáveis;
- Aviso sonoro com sistema Fala senha (VOZ);
Indicação de senha e setor que o usuário deve comparecer;
- Multipainéis sincronizados - Exibe a mesma senhas em vários painéis;
- Multipaineis independentes - Exibe a senha em painel específico para cada setor;
- Histórico de chamadas - Exibe as últimas 5 senhas chamadas;
- Espaço multimídia - YouTube e arquivos locais de vídeo.
PAINEL DO ATENDENTE
(PC, TABLET NOTEBOOK OU SMARTPHONE NÃO INCLUSOS)
- Multi dispositivo - O painel do atendente pode ser acessado em qualquer dispositivo como Tablet, PC, Notebook ou Smartfone desde que estejam conectados na mesma rede e possuam um navegador de internet como Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Internet Explorer etc;
- Multi atendente - Permite o cadastro de vários atendentes;
- Multi setor - Ao fazer login no sistema, o atendente seleciona o setor para realizar a chamada das senhas, dessa forma ele consegue visualizar apenas as senhas que aguardam atendimento do setor selecionado;
- Identificação do setor - Ao selecionar o setor, o usuário pode nomear o local qual fará o atendimento para que o painel de senhas exiba o local onde o cliente deve comparecer para ser atendido. Ex. Sala 01, Consultório 01, Box 01, Mesa 01, enfim você é quem nomeia o local de atendimento de acordo com sua necessidade;
- Chamada de senha (Automática) - Opção para o sistema fazer a chamada de forma automática, priorizando as senhas preferências, independente da ordem. E após finalizar o atendimento preferencial chamará a próxima senha normal;
- Chamada de senha (Sequencial) - Opção para o sistema fazer a chamada de forma sequência independente da prioridade das senhas;
- Chamada de senha (Personalizada) - Opção para que o atendente faça a chamada de forma personalizada, informando o setor, a senha ou até mesmo o nome do paciente para que senha exibido no painel de senhas;
Repetir ultima senha - Opção para ser exibida a última senha chamada em casos que o cliente não compareça para ser atendido;
- Identificação do cliente - O atendente pode registrar no sistema o nome ou alguma observação do cliente para que os demais setores possam visualizar a informação no sistema;
- Identificação do serviço - O atendente pode registrar no sistema o serviço que o cliente está buscando, dessa forma você pode gerar relatórios organizados por tipos de serviços que seus clientes procuram na sua empresa;
- Finalização do atendimento: O atendente pode transferir o atendimento para outro setor, cancelar o atendimento ou finalizar o atendimento para



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais Departamento de Licitações

 Departamento de Licitações
poder chamar a próxima senha.
ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS EM TEMPO REAL:
- Total de Atendimentos;
- Senhas Emitidas por QR Code;
- Tempo médio de Espera;
- Setor mais Requisitado;
- Senhas emitidas por dia da semana;
- Tempo médio de espera por dia da semana;
- Tempo médio de atendimento por dia da semana;
- Evolução no uso da senha sem papel;
- Quantidade de atendimentos por hora;
- Quantidade de atendimentos por dia do mês;
- Relatório de auditoria por período com todas as informações do atendimento na sua empresa.
INFORMAÇÕES DO PRODUTO
Especificações
- Sistema operacional Fire OS 7;
- Memória RAM: 2 GB;
- Armazenamento: 32 GB;
- Capacidade máxima de Armazenamento: 1 TB;
- Conectividade: Bluetooth, USB-C, Wi-Fi;
- Versão do bluetooth: 5;
- Tamanho da tela: 8" multi-touch;
- Resolução de tela máxima: 1920 px x 1200 px;
- Processador: Quad Core de 2.0GHz.
- Dimensões: Altura 16 cm x Largura 34 cm x Profundidade 28 cm,
- Peso: 1,8 kg;
- Material: Aço carbono com pintura preta brilhante e acabamento em PS cristal;
- Chaves para acesso ao visor e compartimento de impressão.
Especificações da Impressora:
- Conexões: Bluetooth;
- Velocidade de impressão: 110mm/s;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais Departamento de Licitações

		ı	Departamento de Licitações	I	
			- Corte: Manual c/ serrilha;		
			- Bobina suportada: 57mmx22m;		
			- Vida útil do Cabeçote: 150 Km;		
			- DPI Resolution: 150;		
			- Bivolt (110/220).		
			Especificações da Impressora:		
			- Conexões: Bluetooth;		
			- Velocidade de impressão: 110mm/s;		
			- Corte: Manual c/ serrilha;		
			- Bobina suportada: 57mmx22m;		
			- Vida útil do Cabeçote: 150 Km;		
			- DPI Resolution: 150;		
			- Bivolt (110/220).		
			Requisitos para instalação:		
			- Rede WI-FI estável;		
			 Todos os equipamentos devem estar conectados e comunicando-se na mesma REDE; 		
			- PC compatível com Windows x64 com 4Gb de RAM para o servidor (não incluso);		
			- TV Smart* ou TV conectado ao PC (não incluso).		
			*A TV deve possuir um navegador de Internet compatível ou permitir a instalação de aplicativo externo. Recursos como inicialização automática do painel de senhas, tela cheia e sintetização de voz (senhas faladas) não funcionam em TVs Smart.		
			A instalação do sistema é feita de forma remota com agendamento, por profissionais qualificados e treinados para personalizar as aplicações conforme sua necessidade e tornar o sistema operacional em poucas horas, ficando a cargo do comprador providenciar a conexão dos equipamentos na mesma rede. Consulte seu técnico de informática.		
			Após a instalação, oferecemos um treinamento online gratuito para		
			sua equipe começar a operar o sistema na sua empresa. Pallet De Plástico Vazado 1,00m X 1,20m, Fabricado Em Polietileno		
19	6	PALL ET	De Alta Densidade (Pead) Ou Polipropileno (Pp), Garantindo Alta Qualidade, Resistência E Durabilidade. Superfície Vazada, Com Capacidade Estática Para 3 Mil Kg E Capacidade Dinâmica Para 1,2 Mil Kg	R\$ 189,12	R\$ 1.134,72
		DOTEADOD	ROTEADOR WI FI 6. Com Velocidade Wireless 2976 Mbps Com Wifi		
20	1	ROTEADOR WIRELLES	Mesh. Tecnologia: 802.11 Ax/Ac/N/A - 802.11 Ax/N/B/G; Beamforming,		R\$ 824,53
			Mesh - Velocidade Em Wireless De 2976 Mbps (2.4 Ghz: 574 Mbps; 5		



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais Departamento de Licitações

		1	Bopartamonto de Listagoco		
			Ghz: 2402 Mbps) Com Wi-Fi 6 - Wan: 1 Porta Ethernet 10 / 100 / 1000		
			Mbps - Lan: No Mínimo 3 Portas Ethernet 10 / 100 / 1000 Mbps - Cpu		
			Quad-Core 1.0 Ghz Ou Superior - O Equipamento Deve Conseguir		
			Conectar Até 100 Dispositivos Simultaneamente. Suportar Protocolo		
			De Segurança Wpa-Psk/Wpa2-Psk.		
21	1	TELEVISOR	Televisor Smart TV de fabricação nacional, com tamanho de tela de no mínimo 55" em LED, imagem Full HD, DTV, ou superior, resolução mínima de 1920 x 1080, sistema de cores NTSC / PAL-M/N / SBTVD, bivolt, formato de tela 16:09, frequência (HZ)50/60, potência de áudio total (RMS) superior a 16 W, com conversor digital integrado, função SMART TV e wireless integrado, sistema Androide 9 instalado, ou superior, podendo ser equivalente, similar ou de melhor qualidade, com no mínimo as conexões seguintes: duas conexões HDMI, uma conexão USB, saída de áudio digital óptica , entrada RF para TV a cabo e para TV aberta (analógica e digital), ethernet (LAN). Consumo máximo de energia de 150 W. Peso máximo com base de 20 kg. Acompanha Controle Remoto com pilhas, cabo de força e manual em português, padrão de fixação vesa 100x100 MM ou 200x200MM ou 400x400 mm ou 600x600 MM. Garantia de 1 ano no mínimo	R\$ 3.234,00	R\$ 3.234,00
22	2	TERMOHIGR ÔMETRO	Termohigrometro - Medidor de umidade e temperatura digital. Termo Higrômetro Com Sensor Externo Medidor de Temperatura e Umidade Relógio com função despertador digital Amplamente utilizado para medição de temperatura e umidade, pode ser usar em estufas, laboratório, transporte da cadeia de frio, armazenagem e qualquer outro ambiente.	R\$ 221,83	R\$ 443,66
23	5	TERMOM ETRO PARA CÂMARA FRIA	Termômetro Digital para geladeira Máxima e Mínima. Características:Medição rápida da temperatura,Visor de cristais líquidos (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores,Alarme Sonoro (de 1 em 1 minuto),Cabo extensor 1,80 m,Alta precisão de medição,Intervalo de medição: escala -50°.C a +70°.C,Escala Interna: -20+70°C,Escala Externa: -50+70°C,Resolução: 1°C / 1°F,Precisão: ±1°C / ±1°F,Alimentação: 01 Pilha AAA	R\$ 65,16	R\$ 325,80

 ,de	de
Assinatura do Representante Legal	



ANEXO IV-MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA PROCESSO Nº 061/2024 - EDITAL Nº 028/2024 - PE Nº 020/2024

RAZÃO SOCIAL:			
NOME DO SÓCIO:			
CPF Nº	Cédula de Identidade Nº		
CNPJ Nº			
Declaramos, perante à	Prefeitura Municipal de Santa Rita de C	Caldas, Estado de Minas Gerais	:
	e os <u>requisitos de habilitação</u> definidos n al nº 14.133/2021 e alterações, sob pena d		
não emprega menor de	ei em cumprimento ao disposto no inciso X e dezoito anos em trabalho noturno, per lva: emprega menor, a partir de quatorze a Ressalva".	rigoso ou insalubre e não empr	ega menor de
ME ou EPP, ou () se (EPP) ou equiparada,	Lei, que cumpre os requisitos legais par e enquadra como Microempresa (ME) ou (art. 3º da Lei Complementar n.º 123/ deste artigo, estando apta a usufruir do tra) se enquadra como Empresa o 2006 e que não está sujeita	le Pequeno Porte a quaisquer dos
penalidades cabíveis, <u>q</u> Certame Licitatório, e es	de direito, especialmente para fins de prova ue inexiste qualquer fato impeditivo de stamos cientes da obrigatoriedade de decla s mais, que concordamos com todas as	nossa habilitação para participa arar fato superveniente em ocorrê	r no presente ncias
() que não fomos <u>dec</u> esferas.	clarados inidôneos para licitar ou contra	atar com o Poder Público, em qu	ıalquer de suas
	cimento do Edital e de todas as condiçõe s do Edital, e a fornecer material de qualida		e compromete a
	a nosso corpo social, nem nosso qua direto ou indireto da Administração Munici		olico ou membro
	er tipo de pena de proibição em contrata .rt.12 da Lei Federal nº 8.429/92 e alteraçõ		uer esfera,
() que todos os docu	umentos de habilitação anexados, foran	n extraídos de originais e são a	utênticos.
OBS.: marcar com "x"			
	,de	de	_
_			
	Assinatura do Representa	ante Legal	